

Bruxelas, 14 de dezembro de 2016  
(OR. en)

15517/16

---

**Dossiê interinstitucional:**  
**2013/0013 (COD)**

---

**CODEC 1881**  
**TRANS 499**  
**PE 120**

## **NOTA INFORMATIVA**

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Assunto: | ADOÇÃO DE UM ATO LEGISLATIVO NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU<br>Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1192/69 do Conselho relativo às regras comuns para a normalização de contas das empresas de caminho de ferro<br>- Resultado da segunda leitura do Parlamento Europeu<br>(Estrasburgo, 12 a 15 de dezembro de 2016) |

---

## **I. VOTAÇÃO**

Em 14 de dezembro de 2016, dado que não foram adotadas alterações, o Presidente do Parlamento Europeu declarou aprovada a posição do Conselho em primeira leitura.

O texto da resolução legislativa do Parlamento Europeu consta do anexo à presente nota.

## II. ADOÇÃO DE UM ATO LEGISLATIVO NA SEQUÊNCIA DA SEGUNDA LEITURA DO PARLAMENTO EUROPEU

Dado que o Parlamento Europeu aprovou a posição do Conselho em primeira leitura, considera-se que o ato em questão foi adotado com a formulação correspondente à posição do Conselho em primeira leitura, tal como previsto no artigo 294.º, n.º 7, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu, pelo Presidente do Conselho e pelos Secretários-Gerais de ambas as instituições, o ato em questão será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

## **P8\_TA-PROV(2016)0496**

### **Normalização de contas das empresas de caminhos de ferro \*\*\*II**

**Resolução legislativa do Parlamento Europeu de 14 de dezembro de 2016 referente à posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que revoga o Regulamento (CEE) n.º 1192/69 do Conselho relativo às regras comuns para a normalização de contas das empresas de caminho de ferro (11197/1/2016 – C8– 0424/2016 – 2013/0013(COD))**

**(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (11197/1/2016 – C8-0424/2016),
  - Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 11 de julho de 2013<sup>1</sup>,
  - Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões de 8 de outubro de 2013<sup>2</sup>,
  - Tendo em conta a sua posição em primeira leitura<sup>3</sup> sobre a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2013)0026),
  - Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
  - Tendo em conta o artigo 76.º do seu Regimento,
  - Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão dos Transportes e do Turismo (A8-0368/2016),
1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;
  2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;
  3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

---

<sup>1</sup> JO C 327 de 12.11.2013, p. 122.

<sup>2</sup> JO C 356 de 5.12.2013, p. 92.

<sup>3</sup> Textos Aprovados de 26.2.2014, P7\_TA(2014)0152.

4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos e de, em concordância com o Secretário Geral do Conselho, proceder à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;
  5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.
-